

- e) Alvo de apoios por parte da autarquia;
- f) Que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público;
- g) Cujos custos de concretização/manutenção ultrapassem o orçamento disponível;

Artigo 7.º

Financiamento

1 — A Câmara Municipal de Felgueiras atribuirá uma verba até ao limite de 20 mil euros, para a total implementação da proposta mais votada;

2 — Anualmente, este valor poderá ser revisto de acordo com as Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal;

Artigo 8.º

Outras disposições

1 — O ROPJF será monitorizado e avaliado anualmente, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;

2 — A execução do projeto será acompanhada de perto, por parte dos técnicos municipais e serão comunicados todos os constrangimentos que possam surgir.

209871928

MUNICÍPIO DE MONÇÃO**Aviso n.º 11749/2016**

**Procedimentos Concursais Comuns para contratação
em Regime de Contrato de Trabalho em Funções
Públicas por Tempo Determinado**

Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa
9 Postos de Trabalho

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9117/2016, publicado no *Diário da República* n.º 139, 2.ª série, de 21.07.2016, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Ref. C

- 1 — Isabel Paula Martins Pacheco Garcia — 15,33
- 2 — Maria de Fátima Martins Cunha Ventuzelo — 15,00
- 3 — Sandrina Brito Costa — 15,00
- 4 — Maria Adelaide Soares Fernandes — 14,00
- 5 — Marcelina dos Anjos Sousa Pedreira Dias — 13,83
- 6 — Maria de Lurdes Domingues Rodrigues — 13,83
- 7 — Maria Amélia Regueira Abreu — 13,67
- 8 — Maria da Conceição Lira Ferreira — 13,50
- 9 — Maria Isabel Esteves Barreiros — 13,25
- 10 — Carina Fernandes Vieira — 12,33
- 11 — Maria Isabel Neves Viana — 12,33
- 12 — Laura Cristina Pereira Vieira — 11,00

Faz-se público ainda que a Lista de Ordenação Final foi homologada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Monção, datado de 08.09.2016 e encontra-se disponível para consulta nos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município de Monção

8 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng. Augusto Henrique Oliveira Domingues*.

309856521

Aviso n.º 11750/2016

**Procedimento Concursal Comum para contratação
em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas
por Tempo Determinado**

Assistente Técnico Nadador Salvador — 1 Posto de Trabalho

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8613/2016, publicado no *Diário da República* n.º 130, 2.ª série, de 08.07.2016, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1 — Xavier Manuel Domingues Rodrigues 14,92
- 2 — Arnaldo André Castro Martins 14,09

Faz-se público ainda que a Lista de Ordenação Final foi homologada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Monção, datado de 08.09.2016 e encontra-se disponível para consulta nos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município de Monção

8 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng. Augusto Henrique Oliveira Domingues*.

309856587

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO**Declaração de retificação n.º 948/2016**

Despacho n.º 7741/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2015

Verifico que o despacho de delegação de competências na Chefe do meu Gabinete, que lavrei em 29/06/2015 e que foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2015, não contemplou, por lapso, as seguintes matérias:

- a) Autorizar a realização do pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;
- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de 1 500,00, excluído o IVA;
- c) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- d) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Deste modo, altero aquele meu despacho com efeitos retroativos à referida data de 29/06/2015 e ratifico tudo quanto nos referidos âmbitos haja sido processado por aquela Chefe de Gabinete.

O despacho em causa, na sua versão atualizada, corrigida e consolidada será agora objeto de publicação autónoma.

18 de julho de 2016. — A Presidente, *Dr.ª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

309855841

MUNICÍPIO DE PAREDES**Aviso n.º 11751/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 09 de setembro 2016 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conciliado com o artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, por um período de 3 anos, à titular do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, com efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2016.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

309864743

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 11752/2016**

**Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos
de trabalho por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores
com vínculo por tempo indeterminado previamente estabelecido**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 21 de julho de 2016 e por meus

despachos de 29 de agosto de 2016, se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a contratação por tempo indeterminado dos seguintes postos de trabalho:

- Ref. A — Um técnico superior (Administração Pública)
Ref. B — Um técnico superior (Comunicação Social)

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação para todos os procedimentos concursais: “Não tendo, ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”

3 — No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de requalificação, em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de requalificação, operado através da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, o que é efetivamente o caso.

4 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções na Divisão Jurídica e Contratação Pública, unidade orgânica inserida no Departamento Administrativo e Financeiro, desenvolvendo trabalho na área de administração pública.

Ref. B — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções na Divisão de Cultura e Turismo, unidade orgânica inserida no Departamento de Cultura, Património e Turismo, desenvolvendo trabalho na área da comunicação social.

A descrição das funções acima referidas não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho: Santo Tirso.

7 — Posicionamento remuneratório: A correspondente à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior.

8 — Habilitações literárias:

Ref. A — Licenciatura em Administração Pública.

Ref. B — Licenciatura em Comunicação Social.

Não é admitida, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Requisitos gerais de admissão constantes no artigo 17.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- f) Detenção de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

10 — Nos termos da alínea l), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível no Balcão Único e na página eletrónica deste Município, em www.cm-stirso.pt.

11.1 — Apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues pessoalmente no Balcão Único deste Município ou remetidas por carta registada com aviso de receção, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

11.2 — Instruções das candidaturas — as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
- c) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;

Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação.

11.3 — O formulário tipo se não estiver devidamente assinado será automaticamente excluído do procedimento concursal.

Será também motivo de exclusão a não assinatura do curriculum bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12 — Os trabalhadores da Câmara Municipal de Santo Tirso estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Acesso às atas: os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção constarão de atas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

15 — Métodos de seleção e critérios:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

Os candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do formulário tipo de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

Prova Escrita de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 36.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a não ser que o candidato afaste por escrito.

15.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.3 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma escrita, com a duração aproximada de uma hora, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais

Perguntas relacionadas com matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

15.4 — A Avaliação Psicológica (AP): destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

15.5 — A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35 \% + EAC \times 65 \%$$

ou

$$CF = PC \times 60 \% + AP \times 40 \%$$

15.6 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem anunciada.

15.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Quotas de Emprego: De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — Júris dos concursos:

Ref. A — Presidente: Dr.ª Maria Adriana Salgado Magalhães, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais Efetivos: Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Dr.ª Diana Paula Ferreira Salgado, Chefe da Divisão Jurídica e de Contratação Pública.

Vogais Suplentes: Dr.ª Isaura Mariana Silva Almeida Gomes, Chefe do Serviço de Expediente Geral e Dr.ª Emília Cristina Campos Ramos Maia, Técnica Superior.

Ref. B — Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, Diretora do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente.

Vogais Efetivos: Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Dr. Álvaro de Brito Moreira, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vogais Suplentes: Dr.ª Diana Paula Ferreira Salgado, Chefe da Divisão Jurídica e de Contratação Pública e Dr.ª Emília Cristina Campos Ramos Maia, Técnica Superior.

Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efetivos.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada nos termos do n.º 2 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

309869652

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 11753/2016

Ana Queiroz do Vale, Diretora Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Sintra, por Delegação de Competências (Despachos n.º 20-P/2014 e n.º 135-P/2014) torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes e, com base, no artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho (Aviso n.º 6259/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 8 de maio de 2012 e Declaração de Retificação n.º 722/2012 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, 1 de junho de 2012), se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projeto de loteamento com registo processo DUR: SM/3580/2015 (ALT/9978/2013), de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/1987, quanto à Parcela A, sito na Avenida Almirante Gago Coutinho, Freguesia de Algueirão Mem Martins, em nome de Casal de Ouresa — Sociedade Urbanizadora, L.ª, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projeto do loteamento encontra-se disponível para consulta no sítio de Internet da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt) e na Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território, Departamento de Gestão do Território, Divisão de Gestão e Licenciamento, sito na Praça Dom Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projeto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, a remeter ao Gabinete de Apoio ao Município ou através do endereço eletrónico: municipe@cm-sintra.pt.

Para constar, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

26 de julho de 2016. — A Diretora Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território, *Ana Queiroz do Vale*.

209872098

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 11754/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de maio de 2016 e 31 de agosto de 2016, foram renovados, respetivamente, os pedidos de licença sem remuneração, ao trabalhador, Pedro Miguel Galvão Parrança, por mais três meses com início respetivamente em 01 de junho de 2016 e 01 de setembro de 2016, de acordo com o estipulado no artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

309855014

Aviso n.º 11755/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de agosto de 2015, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, à trabalhadora, Ana Raquel Roque da Silva, pelo período de um ano, com início em 26 de agosto de 2015.

Mais se informa que por meu despacho de 30 de junho de 2016, foi deferido o pedido de renovação da licença sem remuneração, por mais um ano, com início em 26 de agosto de 2016, de acordo com o estipulado no artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

309855103

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 11756/2016

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a trabalhadora Lúcia Maria Alves Moutinho, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, obtendo a avaliação final de 15.67 valores,